



LEI Nº 1.354, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Cria o Programa Nutricional do Servidor Público Municipal e dá outras providências

Autor: Órgão Executivo

Fis.	019
Proc.	40416
VISTO	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica criado o Programa Nutricional do Servidor Público Municipal de Caraguatatuba.

Parágrafo único. O Programa, que será desenvolvido por nutricionista da rede municipal em conjunto com a Associação dos Funcionários Públicos Municipais – ASCAFF, tem por objetivo introduzir noções de reeducação alimentar, com a disponibilização de alimentação balanceada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, para o fim desta Lei, fica autorizado a firmar convênio com a Associação dos Funcionários Públicos Municipais – ASCAFF.

Art. 3º As partes conveniadas, na forma do artigo anterior desta Lei, terão as seguintes responsabilidades:

I – Do Poder Executivo Municipal:

a) permitir à ASCAFF o uso das instalações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do Programa;

b) fornecer um profissional da área de Nutrição, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, bem assim o numerário financeiro necessário ao desenvolvimento do Programa.

II – Da ASCAFF:

a) gerenciar todo o Programa em conjunto com o profissional da área de Nutrição;

b) fornecer toda a mão-de-obra necessária ao bom desenvolvimento do Programa implantado por esta Lei;

c) divulgar o Programa aos servidores públicos municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de Fevereiro de 2007

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

Fis.	015
Proc.	40416
	<i>[Handwritten signature]</i>